

RESOLUÇÃO Nº 025/2009 – CONSAD

Suprime dispositivos da Resolução nº 066/2008 – CONSAD, que “Estabelece multa pela não observância por parte dos alunos dos trâmites internos de cada Centro da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5501/2009, tomada em sessão de 26 de agosto de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suprimidas a alínea "a" do inciso I do artigo 1º e sua menção no Parágrafo Único do citado artigo, tudo da Resolução nº 066/2008 – CONSAD, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de agosto de 2009.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSAD